



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



AVISO DE PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria 110/2023, incumbida de instruir, analisar e julgar o procedimento licitatório relativo a TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2023, o qual tem como objeto a **“Construção de Infraestrutura Urbana de Lazer, contendo: campo de futebol com grama sintética, academia da terceira idade (ATI), playground e paisagismo. Meu Campinho Paraíso das Ameixeiras: construção de infraestrutura urbana de lazer, contendo campo de grama sintética, calçadas, academia, paisagismo conforme detalhes de projeto”**., amparada no artigo 43, § 3º, da Lei 8.666/93, requer a promoção de diligência para que as proponentes participantes: TURFGREEN COMERCIO DE GRAMA SINTÉTICA E CONSTRUÇÕES DE QUADRAS ESPORTIVAS LTDA e TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, apresente no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, providencie a correção de sua proposta, conforme parecer emitido por engenheiro, sendo vedado ao licitante majorar o valor global inicialmente proposto.

“A TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA apresentou planilha de proposta de preços na qual alguns dos itens não estão condizentes com um mesmo valor de desconto. Tal como pode-se observar nos itens com códigos “8464” “94263”, “98504”, “605000G”, e “98509” (itens ao final da planilha). De modo que, se os valores apresentados pela proponente forem comparados com a planilha base, existem diferentes porcentagens de desconto. Com ênfase no item com código “8464 – Banco de Concreto”, no qual o custo original com BDI na planilha base era de R\$ 694,59 por unidade, e a proposta da empresa foi de R\$ 31,86 por unidade; ou ainda o item de código “94263 - Guia”, para o qual a planilha base apresenta o valor unitário de R\$ 40,59, já a proposta possui o valor unitário de R\$ 435,73”- “...apresentou alguns itens divergentes do que era esperado, com valores não padronizados entre si no que se refere ao desconto aplicado”.

“A TS GRADIL COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA apresentou planilha na qual o item “ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO” apresenta



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



diferença na porcentagem do desconto oferecido, se comparado aos demais itens. Neste caso, o item possui um desconto superior aos demais, e, ainda que não tenha um valor percentual alto, por tratar-se de item representativo na curva ABC da obra, acabou por trazer uma disparidade de algumas centenas de reais no valor final da proposta” – “... possui discordância em 1 (um) de seus itens, trazendo certa disparidade à proposta final, conforme supramencionado”.

O parecer do engenheiro encontra-se fixado no Portal da Transparência junto ao edital da TP 018/2023 a fim de que seja instruída a presente diligência.

<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Feitas as considerações, informamos que os documentos podem ser encaminhados através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com ou entregues diretamente no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, de segunda-feira à sexta-feira entre 08:00 às 12:00 horas e 13:00 às 17:00 horas.

Fazenda Rio Grande, 13 de março de 2024.

Geovana Maria Cordeiro
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Portaria 110/2023